
O PROCESSO DE SÓCRATES: UM OLHAR FILOSÓFICO E JURÍDICO A RESPEITO DA PENA DE MORTE

Elve Miguel Cenci*
Adyr Garcia Ferreira Netto**
Henrique Pinho de Sousa Cruz***

RESUMO

O artigo discute o julgamento de Sócrates narrado por Platão em sua obra Apologia de Sócrates. Explora aspectos filosóficos e jurídicos do processo. Reconstrói e discute a estratégia de defesa e os argumentos utilizados por Sócrates. Explora as possíveis razões para uma condenação que parece certa mesmo diante da fragilidade da acusação e da força da defesa. Por fim, reflete sobre as consequências de uma sentença que não pode ser revertida.

Palavras-chave: processo de Sócrates; filosofia e direito; pena de morte.

INTRODUÇÃO

O tema da pena de morte é controverso. Punir alguém com a morte causa perplexidade. Na contemporaneidade, sobretudo após a intensificação do debate sobre direitos humanos, a manutenção da pena capital é sinônimo de uma prática indefensável que não encontra amparo em sociedades que queiram o status de civilizadas e praticantes da justiça. No entanto, convém ressaltar que a relação entre justiça e vingança ainda não foi suficientemente equacionada. Na execução de condenados nos EUA, na lista de testemunhas públicas que se voluntariam para assistir às execuções, um candidato do Arkansas fundamentou assim o seu pedido: "Eu adoraria ajudar a família da vítima ver a lenta justiça sendo feita". Se a família não pode legalmente presenciar a execução, existem voluntários que almejam esse papel. Mas se a justiça é impessoal e deve ser praticada pelo Estado, então como justificar a vinculação entre o ato praticado e a satisfação à família?

245

* Licenciado em Filosofia e bacharel em Direito. Advogado. Mestre em Filosofia pela PUC/RS e doutor em Filosofia pela UFRJ/RJ. Professor associado III e docente permanente do PPG em Direito Negocial da UEL.

** Bacharel em Economia e Direito e licenciado em Filosofia. Mestre em Direito Negocial pela UEL, doutor em Letras pela UFSC e doutorando em Direito Negocial na UEL. Professor do curso de Direito da Unifil e Especialização em Filosofia Política e Jurídica da UEL.

*** Mestrando em direito negocial pela Universidade Estadual de Londrina Graduado em direito pela união norte de ensino (UniNorte).



Sociedades civilizadas devem buscar outras formas de punir e reinserir na sociedade aqueles que praticaram delitos. A Anistia Internacional enxerga a pena de morte como fracasso da justiça. E lista os principais riscos da prática, a exemplo da execução de menores, a aplicação da pena contra os mais vulneráveis da sociedade, o risco de erros nos julgamentos e os julgamentos injustos. No presente artigo discutiremos um caso clássico de condenação e execução à pena capital que se enquadra em parte nas razões listadas. Trata-se de Sócrates. A seguir discutiremos o julgamento e as razões para a condenação.

1 O CASO SÓCRATES: AS RAZÕES PARA A CONDENAÇÃO

O processo de Sócrates é tido como um exemplo de julgamento injusto. Apesar de ter sido observado o rito do processo penal grego, os argumentos da defesa foram sumariamente ignorados. O julgamento teve tempo para acusação e defesa, votação soberana dos jurados e sentença. O “rito processual” foi cumprido. O inquirir permanente de Sócrates incomodava. A pena de morte, portanto, foi a solução encontrada para resolver “o problema”. Séculos depois, mais precisamente no dia 17 de fevereiro de 1600, uma multidão acompanhou em Roma a execução na fogueira de outro filósofo por defender ideias que estavam na contramão do momento histórico e político: Giordano Bruno.

Segundo Mossé (1990, p. 13), a democracia grega estava alicerçada em dois princípios basilares: “a igualdade perante a lei de todos aqueles que faziam parte da comunidade cívica” e “a liberdade que permitia a cada um viver, educar os filhos e pensar como bem entendesse”. O igual acesso à lei, a ausência de privilégios no acesso às honrarias e a liberdade marcavam Atenas como exemplo para o resto da Grécia. Como então essa mesma Atenas condenou Sócrates à morte? Essa é a grande questão que permeia o debate do presente artigo.

Uma hipótese para a questão acima talvez possa ser encontrada no contexto da condenação e morte de Sócrates. Pouco antes do julgamento o espartano Lisandro havia obrigado Atenas a colocar abaixo muralhas e abdicar de seu poderio marítimo. Para quem comandava a Liga de Delos e usufruía o poder militar e econômico que tal organização conferia, a nova situação era desesperadora. Atenas havia aproveitado a liderança militar e política sobre o Egeu para gerar riquezas, exercer poder e aperfeiçoar as próprias instituições. A distância da ameaça persa trouxe prosperidade, segurança e aprimoramento político. Porém, também

246



provocou a desconfiança dos vizinhos aliados diante de posturas cada vez mais autoritárias e intervencionistas.

Atenas imaginou a guerra do Peloponeso como um conflito rápido em virtude da sua supremacia bélica. Porém não foi o que aconteceu. Iniciada em 431 a.C, a guerra acabou gerando uma breve trégua decorrente do próprio esgotamento das partes envolvidas. O recomeço do conflito teria sido motivado pela opção de Atenas em se envolver na disputa entre Egesta e Siracusa. Na defesa em favor de prestar auxílio a Egesta está Alcebiades, um dos jovens aristocratas do círculo próximo a Sócrates. A iniciativa revelou-se um completo desastre. Atenas deixa de ter poder militar, político e econômico. Sobraram as consequências.

Muitos atenienses enxergavam na democracia o problema para tantas derrotas. O breve governo dos Trinta será marcado por perseguições e condenações que vitimaram principalmente os defensores do regime democrático. O momento histórico pelo qual passava Atenas não era dos melhores. Antes da restauração da democracia Atenas passará por um quarto de século de guerra, uma derrota, guerra civil e a instauração de um governo autoritário que, apesar do pouco tempo no poder, governou apoiado pelos espartanos (Mossé, 1990, p. 10). Muitos frequentadores do círculo de Sócrates estavam entre os apoiadores do regime autoritário que antecedeu a restauração da democracia.

O que sabemos sobre Sócrates nos chega de três fontes: Platão, discípulo e admirador incondicional de seu pensamento, Xenofonte e Aristófanes. Para muitos atenienses Sócrates era identificado com os sofistas estrangeiros que ensinam os jovens da elite local em troca de pagamento. Mas, ao contrário dos estrangeiros que ensinavam durante uma curta passagem pela cidade, Sócrates tinha obrigações de cidadão, fato que implicava em compromissos com seus deuses e suas leis. Mossé (1990 p. 90) assim sintetiza a relação de Sócrates com a Polis:

Sócrates não colocava em questão o regime da Cidade onde tinha nascido, onde tinha fundado uma família e cujas leis aceitava. Todavia, se não era um adversário da democracia enquanto tal, se podia até mesmo ser tomado, conforme Xenofonte, como um 'amigo do *dêmos*' (Memoráveis, I, 2, 60), por outro lado emitia sérias críticas ao funcionamento real das instituições democráticas. Neste mesmo diálogo do Críton em que afirma sua fidelidade às leis da Cidade, ele questiona a capacidade da massa, da multidão, na verdade do *dêmos* reunido, para julgar o bem, o belo e o justo.

Porém, a presença questionadora de Sócrates poderia representar um fator de instabilidade para os partidários da democracia que estava sendo reconstruída.



2 O PROCESSO

Em Atenas não era o Estado que acusava aqueles que porventura tivessem violado alguma norma da pólis. Não havia Ministério Público. Portanto, eram os próprios cidadãos que assumiam o ônus da acusação, inclusive respondendo pelo ato caso a demanda não fosse acolhida. Contra Sócrates foram apresentadas três acusações: i) blasfemar contra os deuses, ii) introduzir novas divindades e iii) corromper a juventude. São acusadores Meleto, Lícon e Anito. Meleto figura como aquele que assina a acusação, no entanto os demais endossantes poderiam também fazer uso da palavra. Anito teria sido o principal articulador em desfavor de Sócrates. Trata-se de uma figura política que ganhou destaque em Atenas após ajudar a depor os Trinta Tiranos e restaurar a democracia.

Curiosamente, foi em plena democracia reconquistada que a morte de Sócrates ocorreu. O propósito inicial dos acusadores era remover Sócrates de Atenas recorrendo ao exílio. O problema é que ao longo do julgamento as coisas não transcorreram conforme o planejado. A condenação de Sócrates foi motivada pela vida pregressa dedicada à defesa da cidade e não propriamente pela violação pontual dos supostos crimes imputados nos frágeis argumentos da acusação.

248

Sócrates inicia a defesa atacando seus acusadores pelo fato de utilizarem o recurso retórico como estratégia de persuasão dos jurados. Ironizando, afirma que o discurso de acusação quase o fez cair no esquecimento de si. O quadro arquitetado pela acusação produziu uma situação nada confortável. Paira sobre ele, réu, a suspeita de que qualquer palavra dita possa ser recebida com desconfiança.

Só resta a Sócrates demonstrar o que o diferenciava de seus acusadores. Enfatiza que falará de forma comum, sem ornamentos e com as palavras que vierem à boca. Combate, portanto, a ideia de um discurso estratégico, ornado e previamente preparado como era comum nos julgamentos. Tal forma de falar simples e desprotegida estaria em sintonia com a justeza de sua fala. Humildemente suplica aos jurados para que busquem avaliar o que está sendo dito para além da forma da fala, isto é, o voto de um jurado deve se dar a partir da avaliação se o réu fala “coisas justas”. Em última análise, é função do tribunal julgar segundo critérios de justiça e dever do réu dizer a verdade¹.

¹ Sócrates considera como principal argumento de defesa a sua própria existência dedicada à cidade. Ele poderia ter solicitado o auxílio de alguém do seu círculo de amigos para construir uma defesa ornada de adereços retóricos



É notório que Sócrates sabia existir contra si um ambiente hostil. Tal afirmação encontra guarida na afirmação de Sócrates de que além de Meleto, Licon e Anito, outros já o tinham acusado de especular sobre temas relacionados aos deuses e transformar argumentos mais fracos em mais fortes

A acusação formal que provocou o julgamento foi assinada por Meleto. A peça acusatória aponta Sócrates como réu por ter “investigado o que há sob a terra e no céu, tentando tornar melhor a razão pior e ensinado isto aos demais”². Em seu favor Sócrates afirma não se ocupar de tais assuntos e chama como testemunho o próprio auditório. Nega peremptoriamente a acusação de que recebia dinheiro pelos ensinamentos, prática reputada aos sofistas. Com ironia faz referência aos bravos homens que recebem dinheiro e gratidão para instruir os jovens. Ressalte-se que o resultado da sofística não guarda relação com a verdade³, afinal a verdade é “só uma opinião” (Mossé, 1990, p. 62). Não basta ensinar alguém a ser virtuoso. O caso dos filhos de Cálias é ilustrativo. Cálias tinha dois filhos e gastou muito dinheiro com sofistas para torná-los virtuosos. Sócrates indaga, ironicamente, se é possível ter sucesso pois teria interesse no curso. Obviamente ele desacredita qualquer possibilidade de alguém tornar-se virtuoso por adestramento/ensinamento. Portanto, não cabe à sofística a formação das virtudes boas e belas no homem. Mais adiante veremos que é a maiêutica que permitirá tal processo.

Após desconstruir a acusação de que era mais um sofista a ensinar mediante pagamento, Sócrates passa a enfrentar a origem das calúnias a seu respeito. Para tanto historia um acontecimento importante de sua história pessoal. Certo dia um cidadão de Atenas chamado Querefonte fez uma consulta ao Oráculo para saber quem era o homem mais sábio de Atenas. A sacerdotisa disse que era Sócrates. Ao tomar conhecimento da resposta buscou desfazer a verdade revelada pelo deus. Com esse propósito pôs-se a conversar com homens tidos como sábios. No curso da investigação concluiu que muitos dos supostos sábios efetivamente não o eram. Tal postura desencadeou o ódio de muitos cidadãos que tiveram sua autoridade destruída

de acordo com a forma como se falava nos julgamentos. O problema é que o objetivo de Sócrates era convencer os juízes da sua inocência a partir da sua missão em defesa da pólis. Se não tivesse êxito, era porque a injustiça estava nos juízes e então nenhum discurso os convenceria do contrário (Mossé, 1990, p. 1210).

² É praticamente consenso entre os historiadores da filosofia o fato de que a condenação de Sócrates teve motivo claramente político e não religioso. Os novos políticos de Atenas que foram responsáveis pela restauração da democracia queriam Sócrates longe da cidade e dos jovens. Como Sócrates evitava as tramas da política ateniense limitando-se a exercer funções que lhe eram conferidas na condição de cidadão, não havia como “pegá-lo” por condução inapropriada dos negócios públicos. Restou aos acusadores apelar para o argumento da “impiedade”. O desenrolar do próprio julgamento demonstra que os elementos da acusação não representavam a questão central do embate entre acusação e defesa. O importante era ver Sócrates condenado.

³ No diálogo Hípias Menor Platão ressalta que o lado belo da sofística é o dinheiro. (ver)



em praça pública diante de vasto auditório. O exercício constante da maiêutica levou Sócrates a concluir que sua sabedoria era superior pela simples consciência de não saber, qualidade que não estava presente nos “sábios” de Atenas.

Portanto, Sócrates conclui que deveria persistir em suas pesquisas. Esse fato acabou sendo o motivo da sua ruína, uma vez que ao desfazer o saber constituído e destituir os pretensos sábios de seus pedestais acabou por atrair para si ódio e muitos inimigos. A missão ocupou de tal forma Sócrates que não sobrou tempo para o cultivo de uma vida dedicada aos propósitos comuns dos atenienses. Dinheiro e poder político não figuravam no rol de suas prioridades. Ele próprio reconhece que somente chegou aos 70 por ter se distanciado das intrigas cotidianas da pólis.

O exercício contínuo da maiêutica fez com que muitos jovens optassem por tentar imitá-lo. O ódio contra Sócrates e sua investigação acabou por se materializar na figura dos três acusadores, representantes dos políticos, poetas, artesãos e oradores e que assinaram formalmente a acusação⁴. Sócrates dá a entender, portanto, que em virtude da persuasão com que foi caluniado pelos diversos cidadãos raivosos com suas investidas, o número de Meletos, Lícons e Anitos seria muito maior. Mais, muitos deveriam estar inclusive entre os jurados. Daí a necessidade de convencê-los a olhar não para um réu e sim para uma vida toda dedicada à cidade de Atenas.

Na sequência vemos Sócrates novamente opondo verdade e mentira e acusando seus detratores de mentirosos. Essa é a grande estratégia de defesa de Sócrates sob o ponto de vista da escolha dos argumentos: opor verdade, sua perspectiva, à mentira, caminho escolhido por seus acusadores. Não existe a possibilidade de culpa recíproca. De um lado está a verdade e do outro a mentira. Ponto final. Sócrates é a vítima, o caluniado, não o criminoso. Criminosa é a acusação e seus arautos. É isso que os juízes precisam perceber.

Na sequência Sócrates parte para o acerto de contas personalizado. Mira Meleto, homem que se intitula ‘honesto e amante da pátria’. A desconstrução de Meleto é também a destruição das opiniões que estão no senso comum dos atenienses a seu respeito. A acusação de Meleto destaca o desvirtuamento dos jovens, o não reconhecimento dos deuses e a introdução de novos cultos (Platão, 1996, p. 73). Como ressaltado, são as acusações clássicas. Na ausência de provas

⁴ Sócrates procura demonstrar aos interlocutores que o domínio de determinada atividade específica, isto é, de uma técnica, não torna o indivíduo apto para a ação política. Ser cidadão e legislar, administrar ou aplicar as leis ou decidir sobre temas de interesse de todos exige mais do que o domínio de uma atividade particular.



robustas parte-se para o lugar comum. Sócrates começa por dissecar o primeiro argumento de acusação: a corrupção dos jovens. De imediato reverte a acusação dizendo ser Meleto o réu por tratar assunto tão relevante com tamanha falta de seriedade. A leviandade não se esgota na abordagem que dedica ao tema educação, mas amplia-se pelo fato de levar sem provas homens ao tribunal. Acusar era uma atividade de risco. Sócrates quer que Meleto responda pelo ato de acusá-lo sem provas. É com esse propósito que parte para a desconstrução do primeiro argumento.

Sócrates estava sendo acusado de corromper os jovens. Era fato notório em Atenas que Sócrates andava sempre cercado de jovens ricos que queriam ouvi-lo e aprender com ele. Meleto o acusa de desvirtuar tais jovens. Para a sociedade ateniense era responsabilidade de todos os cidadãos a educação dos mais jovens. Logo, também era responsabilidade de Sócrates. E ele havia feito o oposto. O problema é que para acusar alguém de corrupção antes era necessário saber em que consiste o ato de educar. E Meleto é um jovem a ser educado. Portanto, desconhece a matéria que deveria servir de base para a acusação. Como um cidadão pode levar outro a julgamento se desconhece o móbile da acusação? Sócrates procura chamar a atenção dos jurados para o fato de que Meleto age levemente ao acusá-lo e submetê-lo ao crivo dos juízes. O tribunal não era lugar para levianos e irresponsáveis

Além de não conhecer a matéria que serviu de base para a acusação, Sócrates ainda demonstra que Meleto comete outro erro grave diante do tribunal ao acusá-lo de corromper os jovens deliberadamente. São duas partes do argumento que merecem análise. A primeira parte já esmiuçamos. Vamos à segunda. A sociedade ateniense exigia que caso algum cidadão enxergasse um de seus pares cometendo algum ato contra as leis imediatamente deveria admoestá-lo. Somente um ato voluntário ilegal poderia ensejar uma acusação formal e posterior julgamento. Sócrates deixa claro que não corrompeu em momento algum os jovens. Se o fez, fato que é tratado como pura especulação apenas para argumentar, não o fez voluntariamente. Logo, nos dois casos Meleto viola pressupostos de admissibilidade do processo penal grego: levar alguém a julgamento pelo que não fez ou então pelo que fez involuntariamente. Nos dois casos não caberia acusação e muito menos julgamento. O problema de Meleto é ter criado condições para que Sócrates fosse levado a julgamento sem atender requisitos formais/processuais necessários. Mais, Sócrates acusa Meleto de ter evitado encontrá-lo, fato que geraria o dever de adverti-lo. Percebe-se que não há saída para Meleto. A acusação não procede e houve clara litigância de má-fé. Sócrates cerca Meleto por todos os lados para que



fique claro que o motivo do julgamento é conseguir a sua condenação. O importante era colocar Sócrates diante dos jurados. O resto já estava suficientemente tramado.

O argumento seguinte, ou seja, a acusação de ateísmo que Meleto tenta impingir a Sócrates é refutada em decorrência da inconsistência e da contradição da própria acusação. Sabendo que os argumentos oficiais guardam pouca importância, Sócrates gasta o mínimo de tempo para refutá-los e volta em seguida ao ponto central. Não serão os frágeis argumentos de Meleto e Anito⁵ que poderão levar à condenação. O problema real a ser enfrentado é o ódio disseminado entre os cidadãos. É muito mais difícil construir uma defesa consistente contra um inimigo invisível. E Sócrates volta novamente ao ponto. O ódio foi causado pelo exercício da missão e reforça a tese segundo a qual o homem que faz algum bem não pode medir as consequências ou riscos para levar a termo seu propósito. O risco à vida não pode ser fator que determine a continuidade da tarefa determinada pelo deus.

Sócrates resgata um episódio célebre em sua trajetória de vida para justificar o cumprimento da missão independente dos riscos. Em determinada ocasião durante a guerra foi lhe designada uma missão que implicava em risco para a vida. E guardou o posto mesmo sob o comando de homens. Agora não são mais humanos mas o deus que ordena o cumprimento da missão, isto é, “viver filosofando e aplicando-me a conhecer a mim mesmo e aos outros” (Platão, 1996, p. 79). A missão socrática é incumbência do deus e exige que seja cumprida, independente dos riscos, muito mais do que a antiga tarefa designada na guerra. O descumprimento e não o cumprimento da tarefa é que deveria ensejar julgamento no tribunal. Percebe-se claramente aqui uma inversão da acusação. Quem não cumpre as ordens do deus é que merece julgamento. Sócrates em um só momento refuta a acusação de voltar-se contra os deuses como ainda inverte em favor de si a acusação. São os acusadores e o próprio tribunal que deveriam estar sendo julgados.

O compromisso de Sócrates é com o deus e com a filosofia. Se o tribunal propusesse, a exemplo da sugestão de Anito, para que ele abandonasse a investigação filosófica em troca da liberdade e ficasse em silêncio sob risco de ser punido com a morte, mesmo assim tal ideia seria

⁵ Mossé (1990, p. 106-7) destaca que, apesar de Meleto provavelmente ter assinado a acusação, Anito é o ator mais importante na investida contra Sócrates. Anito, que era curtidor de peles, havia enriquecido durante a Guerra do Peloponeso e era influente em Atenas. Foi afastado durante o breve governo dos Trinta mas retornou à Atenas e figura na lista dos “restauradores” da democracia e homem influente no contexto da condenação de Sócrates. Outro fato relevante é que para ele os sofistas e filósofos representavam um risco para os jovens. Especula-se que Sócrates, pela influência que exercia sobre os jovens, teria demovido o filho de Anito para que não exercesse a rentável profissão do pai (curtidor de peles).



sumariamente rejeitada. A razão, para Sócrates, é que a atividade filosófica está em conformidade com o que o deus determina. Mais, a missão divina também é em defesa da cidade. O cotidiano do ateniense não era dedicado ao cultivo da alma ou das virtudes. Por isso a importância da missão socrática. Sócrates reforça que ao longo da sua existência não fez nada além de persuadir a todos para que colocassem o cultivo das virtudes da alma em primeiro plano. Seria desse cultivo que surgiriam as riquezas e os demais bens que são relevantes para o indivíduo e para o Estado (Platão, 1996, p. 81). Trata-se de uma inversão da forma como o cidadão grego via a vida. A pobreza⁶ de Sócrates contrasta com a busca da riqueza por parte dos demais cidadãos gregos. Por isso a missão socrática não poderia cessar. Antes de tudo era uma tarefa em defesa da própria pólis e de seus cidadãos. E Sócrates conclui o argumento dizendo que não agiria de outro modo mesmo que precisasse morrer muitas vezes.

A postura de irrisignação de Sócrates diante do que havia sido preparado para ele provoca tumulto entre os jurados. Morte, exílio ou perda dos direitos civis não são penas maiores do que o mal cometido contra um homem inocente. A defesa de Sócrates é antes de tudo a defesa dos próprios atenienses que pecarão contra o deus e perderão aquele que exerce o papel primordial de persuadir e estimular os cidadãos em relação ao cultivo das virtudes da alma antes e mais do que qualquer outra coisa. Com a condenação pode ser que demore para que um novo Sócrates surja e aí o prejuízo maior será para Atenas.

O que diferencia a missão de Sócrates é que ele aborda as pessoas e trata sobre temas diversos de forma pessoal. Não se trata de subir “à tribuna” para aconselhar a pólis ou falar coletivamente. E o que o teria mantido distante das “coisas do Estado” teria sido um certo “espírito divino e demoníaco” que o acompanhava desde a infância (Platão, 1996, p. 83). Esse espírito, interpretado por muitos comentaristas como a própria consciência, é que serviu como um pretexto para a acusação de Meleto. E o que teria motivado Sócrates a não se envolver com as coisas do Estado? Poderíamos afirmar que a política em Atenas, mesmo no período democrático, era altamente letal. A disputa política entre grupos não se furtava a usar o Judiciário para expurgar adversários ou até mesmo condená-los à morte. O próprio Sócrates reconhece que somente chegou aos 70 anos por ter se mantido longo do embate político. Ou seja, para “combater em nome do justo” (Platão, 1996, p. 83) era necessária a distância que

⁶ Mossé (1990, p. 73) destaca que a pobreza de Sócrates deve ser relativizada. Por ter servido como hoplita e estar entre as três primeiras classes do senso a pobreza deve ser vista com ressalvas. Obviamente Sócrates era pobre se comparado à boa parte de seus jovens discípulos, a exemplo de Platão ou Alcebíades.



Sócrates adotou em relação aos assuntos públicos, permanecendo na dimensão privada. Na única ocasião em que Sócrates ocupou um cargo na magistratura, no caso do abandono por parte dos capitães dos naufragos e mortos na batalha de Arginusas, Sócrates foi contra a maioria para manter-se fiel à lei e à justiça. Também durante do governo dos Trinta, no caso Leon de Salamina, novamente Sócrates adotou postura contrária ao poder constituído para não compactuar com a injustiça. Nos dois casos a desobediência implicava em severas penas. O que Sócrates quer demonstrar é que nos casos citados e agora no seu julgamento não aceita negociar com a lei, a verdade e a justiça. Mais importante do que salvar a vida é não cometer injustiças.

Como fechamento da sua defesa e mantendo a coerência com a argumentação apresentada, Sócrates refuta uma prática que era recorrente entre os acusados no tribunal: chamar amigos e mostrar a família como forma de obter a comiseração dos jurados. Mesmo tendo três filhos, Sócrates não os apresenta à plateia de jurados. Não o faz para não submeter os jurados e a cidade a um melodrama vergonhoso na tentativa de influenciar os juízes. É, no seu entendimento, função daquele que é acusado somente “instruir” e “persuadir” os jurados, da mesma forma cabe ao jurado “julgar e fazer justiça segundo as leis”.

Verifica-se que Sócrates faz uma defesa não só filosófica, isto é, de sua missão, mas também técnica. Existem leis e compete a quem julga simplesmente aplicá-las.

Após as considerações finais os jurados procederam à votação. E por uma pequena margem de votos Sócrates foi condenado⁷. Assim funcionava término do processo de julgamento:⁸

Com o fim dos debates, os juízes deviam se pronunciar a favor ou contra a acusação. Nenhuma pergunta era feita a nenhuma das partes, cujas defesas foram ouvidas. Eles deviam então depositar uma pedra (psephos) em uma das duas urnas colocadas sobre uma mesa em frente à tribuna onde se instalava o presidente do tribunal, tendo de um lado o escrivão e de outro o arauto que proclamava os resultados da votação. Era requisitada a maioria simples. No século IV, a simples pedra será substituída por duas fichas de bronze, uma inteira e outra furada. A primeira significava absolvição e a segunda, condenação. Cada juiz depositava a ficha que expressava sua opinião em uma ânfora de bronze e a outra em um recipiente de madeira. Este era um meio de assegurar que todos os juízes tinham votado e que nenhuma fraude era possível. Se a absolvição era pronunciada, o acusador podia incorrer numa penalidade. Se, ao contrário, os juízes tinham se pronunciado pela condenação, duas situações se

⁷ Mossé (1990, p. 123) destaca que Anito e Lícon vieram em socorro de Meleto para garantir a condenação. Se assim não tivesse ocorrido e a acusação não atingisse a quinta parte dos votos, a acusação seria punida com um multa de mil dracmas. Votaram um total de 501 jurados, sendo 280 favoráveis à condenação e 221 contrários.

⁸ Segundo Mossé (1990, p. 104), os gregos valorizavam as garantias para fornecer paridade de armas entre acusadores e acusados. “Acusadores e o acusado tomavam a palavra, um de cada vez. Seu tempo de exposição oral era medido por um relógio de água, a clepsidra, que se parava para proceder o interrogatório das testemunhas e para a leitura das leis invocadas pelo queixoso como suporte de sua defesa ou de sua acusação”.



apresentavam: ou o direito previa uma pena associada ao delito e sua execução era confiada aos magistrados competentes, ou então nada semelhante estava previsto e acusador e acusado podiam então propor entre eles mesmos uma pena sobre a qual os juízes se pronunciavam em último recurso. Este será precisamente o caso no processo de Sócrates (Mossé, 1990, p. 104-5).

Após a votação o julgamento seguiu o procedimento de praxe. Meleto pediu a morte. Sócrates comenta acerca da pequena margem de votos favoráveis à sua condenação e faz uma reflexão sobre o ocorrido sugerindo a pena que, segundo ele, seria condizente com sua atuação. Se tivesse dedicado sua vida a atividades comuns, a exemplo da busca por riquezas, do cuidado da casa, dos cargos militares ou políticos, certamente não estaria ali para ser julgado. Talvez até já estivesse morto por honesto e incapaz de postar-se diante das artimanhas da política⁹. Mas, por ter visado sempre o melhor para a cidade sugere ser sustentado no Pritaneo¹⁰.

A discussão de Sócrates sobre as possíveis penas traz à tona mais um capítulo da discussão acerca do que estava acontecendo do tribunal. As possibilidades elencadas, a exemplo da pena capital, cárcere, exílio ou multa, seja qual for a alternativa, não são compatíveis com alguém se dedicou a obedecer ao deus e a cultivar as virtudes. O que merece quem sempre foi fiel à cidade, renunciando a todos os demais objetivos? A morte ou outra pena? A “pena” mais compatível com a missão socrática seria, portanto, ser sustentado pela cidade para que pudesse continuar à disposição de todos para continuar o debate a respeito das virtudes boas e belas para o aperfeiçoamento das pessoas e da cidade como um todo. Outra alternativa poderia ser um multa. O problema é que, por ser pobre e por ter se dedicado à filosofia, Sócrates afirma só poder pagar uma mina. O valor da multa é simbólico em dois sentidos. A vida que Sócrates escolheu em defesa da cidade não permite a ele agora dispor de dinheiro suficiente para se livrar de uma condenação injusta. E o valor irrisório, por outro lado, também representa uma inversão de perspectiva: quem está sendo julgado no tribunal? Será que a justiça pode ser comprada com dinheiro? Se sim, então ela de fato vale apenas uma mina¹¹.

255

⁹ Com exceção das vezes em que foi obrigado a cumprir funções designadas pela Polis mediante sorteio, Sócrates nunca fazia uso da palavras na assembleia.

¹⁰ O Pritaneo era o edifício onde fica aceso “o fogo sagrado da pólis”. Era também o local de refeições dos magistrados e convidados. Vencedores das olimpíadas e outras pessoas que mereciam a deferência da pólis também eram alimentadas nesse local (Mossé, 1990, p.124).

¹¹ A possibilidade do pagamento de um multa como forma de pena para Sócrates que aparece no final da Apologia tem suscitado diversas interpretações ao longo do tempo. Autores como Mosse (1990, p. 125) seguem outro caminho interpretativo e afirmam que Sócrates teria sugerido a multa como pena alternativa, fato que não teria sido admitido pelos juízes. Não me parece a interpretação mais coerente com a estratégia de defesa de Sócrates. É como se, ao final de uma coerente linha argumentativa, Sócrates tivesse transigido para não morrer.



Nas considerações que faz após a condenação Sócrates se dirige aos atenienses que votaram contra sua condenação e observa que não lhe faltaram argumentos de defesa. Considera que sua estratégia perante os jurados não foi equivocada. Poderia até ter se salvado se tivesse utilizado os estratagemas comumente utilizados no tribunal pelos réus, a exemplo do choro e lamentações não condizentes com a sua trajetória. Sócrates reforça que preferiu agir da forma correta e morrer. Trair a missão seria cultivar uma vida indigna. E conclui o discurso dizendo que mais difícil do que fugir à morte é fugir à maldade e que apesar de pagar com a vida os que o condenaram serão condenados pela verdade (Platão, 1996, p. 94).

A execução aguardou cerca de um mês até o retorno da embarcação que, assim como em anos anteriores, havia partido para Delos em “missão sagrada” para homenagear o triunfo de Teseu sobre o Minotauro. Com o retorno ao Pireu o destino de Sócrates estava selado. Os discípulos ainda tentaram achar uma saída que, prontamente, foi recusada por Sócrates¹².

CONCLUSÃO

Desde a condenação e morte de Sócrates lá se vão séculos de tentativas para responder a algumas questões fundamentais. Será que Sócrates tinha consciência da sua situação perante os jurados? O espanto diante da pequena diferença de votos ao término do primeiro escrutínio parece indicar que sim. Poderia ter adotado outra estratégia? Se sim, não estaria traindo sua missão? O seu legado chega até nossos dias. O cultivo das virtudes é que torna uma sociedade civilizada e melhor. A segunda questão que o texto coloca é de extrema atualidade. Atualmente a defesa da pena de morte encontra amplo apoio em diversos segmentos da sociedade. A condenação prévia ou amparada em provas frágeis pode levar um homem justo à morte. Não há revisão da pena ou arrependimento que possa redimir a execução de um inocente. Os atenienses também se arrependeram, porém já era tarde. Países notórios pelo uso da pena da morte, a exemplo dos EUA, seguidamente descobrem que mataram inocentes em nome da justiça. As provas, no momento, parecem adequadas. Olhadas com distanciamento e à luz de novas tecnologias desdizem o convencimento dos jurados. Soma-se a esse fato o assustador número de negros condenados à pena capital, fato que reforça a ideia de uma justiça seletiva. Ao que tudo indica Sócrates já estava condenado antes de colocar os pés pela primeira vez aos

256

¹² Os momentos finais da vida de Sócrates estão relatados no diálogo Critão, de Platão.



70 anos em um tribunal. Sua condenação já havia sido tramada. A irrelevância e inconsistência dos argumentos de acusação parecem atestar essa tese. Atualizando o tema, quantos acusados não chegam aos tribunais já condenados pela opinião pública? A formação do “livre convencimento”, em muitos casos, fica ao encargo dos programas policiais que exploram tragédias e sangue. Que chances têm um jovem da periferia que teve o seu “caso” explorado pela imprensa sensacionalista e que não possui condições de constituir um defensor qualificado a ter acesso a um julgamento justo? O caso Sócrates mantém a sua atualidade mesmo com a distância dos séculos.

REFERÊNCIAS

ARISTÓFANES. **As nuvens**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

FINLEY, Moses I. “Sócrates e Atenas”. *In*: FINLEY, Moses I. **Aspectos da Antiguidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GUTHRIE, W. K. C. **Os sofistas**. São Paulo: Paulus, 1995.

MOSSÉ, Claude. **O processo de Sócrates**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

MOSSÉ, Claude. **Atenas: a história de uma democracia**. 3. ed. Brasília: Ed. UnB, 1997.

MOSSÉ, Claude. **Dicionário da civilização grega**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

PLATÃO. **Eutífron ou da religiosidade; Apologia de Sócrates; Críton ou do dever; Fédon ou da alma**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

XENOFONTE. **Apologia de Sócrates; ditos e feitos memoráveis de Sócrates**. São Paulo: Abril, 1972.

257

